

Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora  
21.782 - 01/06/2016 18:48:42

Responsável: *mg*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/16

Dispõe sobre a alteração do *caput* e dos parágrafos do artigo 2º da Resolução nº 80/2010 que instituiu o Circuito Fechado de Televisão na Câmara Municipal.

**Art. 1º** - O *caput* e os parágrafos do artigo 2º da Resolução nº 80, de 06/07/2010, que instituiu o Circuito Fechado de Televisão na Câmara Municipal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 2º O Sistema do Plenário destina-se à geração e gravação das imagens e do áudio das Sessões Plenárias, sendo composto por câmeras de filmagem e equipamentos de som e gravação operacionalizados exclusivamente por servidores habilitados ou técnico terceirizado.*

*§ 1º Os arquivos digitais gerados pelo sistema serão armazenados individualmente por Sessão Plenária em mídias ópticas, ou outro meio de armazenamento que venha a substituir essa tecnologia, devidamente identificadas, numeradas e arquivadas junto ao Departamento Legislativo, sendo consideradas patrimônio público e parte integrante das Atas das respectivas Sessões.*

*§ 2º As imagens e o áudio das Sessões Plenárias serão transmitidos em tempo real à internet e os arquivos digitais contendo a gravação de cada sessão ficarão disponíveis à população por meio do website da Câmara Municipal, sendo a utilização e/ou divulgação inapropriada dessas gravações de responsabilidade exclusiva de seus usuários.*

*§ 3º Quando houver a necessidade de utilização dos equipamentos de som em eventos de terceiros realizados no Plenário, os respectivos áudios deverão ser gravados e armazenados por no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo descartados após esse período.*

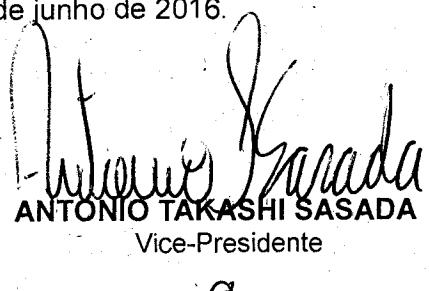
**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de junho de 2016.

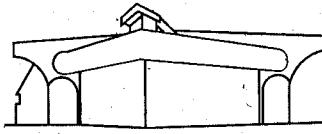
### MESA DIRETORA

  
MICHAEL CANIZARES JUNIOR  
Presidente da Câmara

  
ANTONIO TAKASHI SASADA  
Vice-Presidente

  
ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE  
1ª Secretária

  
KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA  
2ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos aos ilustres colegas o Projeto de Resolução que visa alterar a Resolução nº 80/2010, que instituiu o Circuito Fechado de Televisão na Câmara Municipal.

Por meio da alteração da redação do *caput* e dos parágrafos do art. 2º, objetiva-se adequar as regras referentes ao "Sistema do Plenário" do CFTV, possibilitando a criação de um dispositivo que permita a divulgação dos arquivos digitais contendo as gravações das sessões plenárias por meio do website da Casa.

Assim diz a proposta de redação do parágrafo 2º do artigo em questão:

§ 2º As imagens e o áudio das Sessões Plenárias serão transmitidos em tempo real à internet e os arquivos digitais contendo a gravação de cada sessão ficarão disponíveis à população por meio do website da Câmara Municipal, sendo a utilização e/ou divulgação inapropriada dessas gravações de responsabilidade exclusiva de seus usuários.

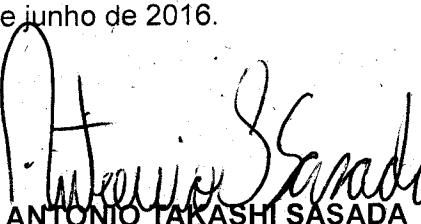
Este Poder Legislativo está finalizando a modernização de seus servidores de dados, sistemas informatizados e website, tendo sido previsto um módulo apropriado para divulgação das gravações das sessões por meio da internet.

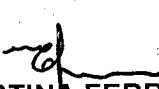
Essa medida vai ao encontro dos princípios que norteiam os atos públicos, sobretudo o da transparência, propiciando à população, e aos próprios vereadores, oportunidade para consultar, copiar e até mesmo divulgar tais gravações, evitando inclusive a necessidade atual, e burocrática, de ser formalizar requerimento solicitando os registros digitais das sessões plenárias.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de junho de 2016.

MESA DIRETORA

  
MIGUEL CANIZARES JUNIOR  
Presidente da Câmara

  
ANTONIO TAKASHI SASADA  
Vice-Presidente

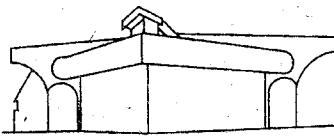
  
ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE  
1ª Secretária

  
KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA  
2ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## RESOLUÇÃO N° 80, de 06/07/2010

**Autoria do Projeto: Mesa Diretora**

Institui o Circuito Fechado de Televisão na Câmara Municipal e revoga a Resolução nº 10, de 06/08/2001

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

### **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** – Fica instituído na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Circuito Fechado de Televisão – CFTV, para o monitoramento das dependências do Palácio Legislativo Água Grande por meio de câmeras de filmagem, o qual é constituído por dois sistemas distintos:

- I – Sistema do Plenário
- II – Sistema de Segurança

**Art. 2º** – O 'Sistema do Plenário' destina-se à geração e gravação das imagens e do áudio oriundos das Sessões Plenárias ou de qualquer evento realizado no Plenário, previamente autorizado pela Presidência, seja de iniciativa do Poder Legislativo ou de terceiros.

**§ 1º** – O Sistema Plenário é composto por câmeras de filmagem instaladas na parte térrea do Plenário e por equipamentos de gravação e controle do sistema disponíveis na Sala de Som e Vídeo, os quais serão operacionalizados exclusivamente por servidor habilitado ou pelo Técnico de Som da Casa.

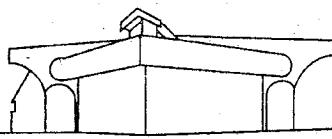
**§ 2º** – Os arquivos digitais gerados pelo sistema serão armazenados, individualmente por Sessão Plenária ou evento, em mídias ópticas ou outro meio de armazenamento que venha a substituir essa tecnologia, as quais ficarão arquivadas no Setor de Secretaria por tempo indeterminado.

**§ 3º** – As mídias ópticas contendo os arquivos digitais relativos as Sessões Plenárias serão devidamente identificadas e numeradas, e são consideradas patrimônio público e parte integrante das Atas das respectivas Sessões.

**§ 4º** – As imagens e o áudio das Sessões Plenárias serão transmitidos em tempo real à *internet*, cujo acesso da população se dará por meio do website da Câmara Municipal.

**Art. 3º** – O 'Sistema de Segurança' destina-se ao monitoramento, geração e à gravação das imagens oriundas da movimentação de pessoas nas áreas internas e externas do edifício, bem como, das áreas do Plenário onde estão localizadas as poltronas destinadas ao público.

**§ 1º** – O Sistema de Segurança é composto por câmeras de filmagem instaladas nas áreas internas e externas do edifício, bem como, na parte térrea e superior do Plenário, e por equipamento de gravação instalado no Setor de Informática, operacionalizado exclusivamente por servidor daquele setor, devidamente habilitado para tal finalidade.



Palácio Legislativo Águia Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**§ 2º** – As imagens geradas por este sistema deverão obrigatoriamente conter a indicação da data e horário em que foram gravadas, para que produza os efeitos legais quando necessário.

**§ 3º** – Os arquivos digitais gerados pelo sistema ficarão armazenados e disponíveis no disco rígido do equipamento utilizado para gravar as imagens por trinta (30) dias, no mínimo, podendo esse armazenamento ser substituído por outra tecnologia que denote maior capacidade e/ou segurança dos dados.

**§ 4º** – O funcionamento do sistema se dará 24h por dia e o equipamento de gravação de imagens será acionado para armazenar dados por meio de detecção de movimento.

**Art. 4º** – Por meio de requerimento devidamente fundamentado, o interessado poderá solicitar à Presidência da Casa cópia de imagens geradas pelo Circuito Fechado de Televisão, fornecendo informações sobre o sistema responsável, a data e o horário em que determinado fato, Sessão ou evento tenha ocorrido.

**Parágrafo Único** – À Presidência cabe analisar o requerimento dentro do prazo legal, primando sempre pelo sigilo das imagens gravadas, podendo deferir ou não tal solicitação em função da finalidade e dos argumentos apresentados pelo requerente.

**Art. 5º** - As imagens geradas pelo Circuito Fechado de Televisão são de propriedade exclusiva da Câmara Municipal e não podem ser repassadas, reproduzidas, distribuídas e veiculadas, seja em exposição pública ou privada, salvo nos casos previstos nesta Resolução ou em atendimento à determinação judicial.

**Art. 6º** – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** – Fica revogada a Resolução nº 10, de 06/08/2001.

**Art. 8º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2010.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de julho de 2010.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO** na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**JEFFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo